



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2019/SMTPS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS E A EMPRESA N. M. SANTOS GRÁFICA-ME - EPP REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE GRÁFICA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Praça das Crianças, S/N, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.513.900/0001-35, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sr.^a MARILENE DA SILVA GOMES**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº 625.708.202-10 e da Carteira de Identidade nº 3567340-PC/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **N. M. SANTOS GRÁFICA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.090.637/0001-04, sediada na Rodovia PA 279, S/N km 164, Industrial TUCUMÃ - PA, neste ato representada por procuração pelo Sr. **NAGIB MORAIS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, residente na Avenida dos estados, Nº 10, Centro, TUCUMÃ – PA, CEP 68.385-000, portador da C.I.R.G. nº 2710837 SSP/PA e do CPF nº. 596.841.192-91, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 004/2018, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 007/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de serviços e produtos de gráfica, de acordo com o anexo I e II, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 4.475,00** (Quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento dos serviços e preços unitários constantes no anexo I e II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos serviços e produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.243.0005.2081.0000 - Manutenção do Programa de Gestão do SUAS.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....**R\$: 1.429,00**

08.243.0005.2083.0000 - Manutenção do Prog. de Gestão do Bolsa Família de do Cad. Único

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....**R\$: 3.046,00**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos e serviços prestados, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2019, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 007/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 15 de Fevereiro de 2019.

MARILENE DA SILVA GOMES
CONTRATANTE

N. M. SANTOS GRÁFICA-ME
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0048/2019/SMTPS

08.243.0005.2081.0000 - Manutenção do Programa de Gestão do SUAS.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$: 1.429,00

63 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

Item	Descrição do Produto	Qtd	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
2	ADESIVO TAM 15X25CM VINIL LEITOSO TECNICO IMPRESSAO DIGITAL	1	UN	R\$ 12,00	R\$ 12,00
3	ADESIVO TAM 30X50 CM VINIL LEITOSO TECNICO IMPRESSAO DIGITAL	3	UN	R\$ 12,00	R\$ 36,00
VALOR SUBTOTAL					R\$ 48,00
Item	Descrição do Produto	Qtd	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
5	BANNER TAM 1,5X1M LONA VINILICA 280G IMPRESSAO DIGITAL	1	UN	R\$ 124,00	R\$ 124,00
VALOR SUBTOTAL					R\$ 124,00
Item	Descrição do Produto	Qtd	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
8	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 20	1	UN	R\$ 40,00	R\$ 40,00
9	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 30	1	UN	R\$ 40,00	R\$ 40,00
10	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 40	1	UN	R\$ 36,00	R\$ 36,00
VALOR SUBTOTAL					R\$ 116,00
Item	Descrição do Produto	Qtd	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
11	CARTAZ F-2 TAM 46X66CM PAPEL COUCHE 115G COLORIDO	50	UN	R\$ 4,86	R\$ 243,00
VALOR SUBTOTAL					R\$ 243,00
Item	Descrição do Produto	Qtd	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
15	FAIXA TAM 4X1M LONA VINILICA 440G IMPRESSAO DIGITAL	1	UN	R\$ 340,00	R\$ 340,00
VALOR SUBTOTAL					R\$ 340,00
Item	Descrição do Produto	Qtd	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
19	OUTDOOR EM PAPEL TAM: 9X3M COM INSTALAÇÃO INCLUSO	1	UN	R\$ 538,00	R\$ 538,00
VALOR SUBTOTAL					R\$ 538,00
Item	Descrição do Produto	Qtd	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
22	PLACA DE PVC C/ ADESIVO TAM 15X40CM PARA IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS	1	UN	R\$ 20,00	R\$ 20,00
VALOR SUBTOTAL					R\$ 20,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.429,00

ANEXO II DO CONTRATO Nº 0048/2019/SMTPS

08.243.0005.2083.0000 - Manutenção do Prog. de Gestão do Bolsa Família de do Cad. Único

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$: 3.046,00

63 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

Item	Descrição do Produto	Qtd	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO	1	UN	R\$ 81,00	R\$ 81,00
2	ADESIVO TAM 15X25CM VINIL LEITOSO TECNICO IMPRESSAO DIGITAL	1	UN	R\$ 12,00	R\$ 12,00
3	ADESIVO TAM 30X50 CM VINIL LEITOSO TECNICO IMPRESSAO DIGITAL	3	UN	R\$ 12,00	R\$ 36,00
VALOR SUBTOTAL					R\$ 129,00
Item	Descrição do Produto	Qtd	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
5	BANNER TAM 1,5X1M LONA VINILICA 280G IMPRESSAO DIGITAL	2	UN	R\$ 124,00	R\$ 248,00
VALOR SUBTOTAL					R\$ 248,00
Item	Descrição do Produto	Qtd	Unid.	Valor Unit.	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

8	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 20	1	UN	R\$ 40,00	R\$ 40,00
9	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 30	1	UN	R\$ 40,00	R\$ 40,00
10	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 40	1	UN	R\$ 36,00	R\$ 36,00
VALOR SUBTOTAL					R\$ 116,00
Item	Descrição do Produto	Qtd	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
11	CARTAZ F-2 TAM 46X66CM PAPEL COUCHE 115G COLORIDO	50	UN	R\$ 4,86	R\$ 243,00
VALOR SUBTOTAL					R\$ 243,00
Item	Descrição do Produto	Qtd	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
16	FAIXA TAM 5X1M LONA VINILICA 440G IMPRESSAO DIGITAL	1	UN	R\$ 400,00	R\$ 400,00
VALOR SUBTOTAL					R\$ 400,00
Item	Descrição do Produto	Qtd	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
20	OUTDOR EM LONA 440, TAM 9X3M COM INSTAÇÃO INCLUSO	1	UN	R\$ 980,00	R\$ 980,00
VALOR SUBTOTAL					R\$ 980,00
Item	Descrição do Produto	Qtd	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
21	PAINEL TAM 5X1,5M EM LONA 440G COM ARMAÇÃO DE FERRO PARA IDENTIFICAÇÃO	1	UN	R\$ 890,00	R\$ 890,00
22	PLACA DE PVC C/ ADESIVO TAM 15X40CM PARA IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS	2	UN	R\$ 20,00	R\$ 40,00
VALOR SUBTOTAL					R\$ 930,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.046,00

MARILENE DA SILVA GOMES
CONTRATANTE

N. M. SANTOS GRÁFICA-ME
CONTRATADA